

são, segundo a tabela de horários e distâncias de fls. 167, a qual contempla a redução e o remanejamento de horários.

Autos 7277/DER/73 – 2º Vol. – Empresa de Transportes Andorinha S/A, permissionária da linha entre Presidente Prudente – Presidente Epitácio. DEFIRO o pedido de fls. 167/168, e assim AUTORIZO, em caráter experimental, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a operação desta permissão, segundo a tabela de horários e distâncias de fls. 169, a qual contempla a redução e o remanejamento de horários.

Autos 8716/DER/79 – Empresa de Transportes Andorinha S/A, permissionária da linha entre Presidente Prudente – Santo Anastácio. DEFIRO o pedido de fls. 147/148, e assim AUTORIZO, em caráter experimental, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a operação desta permissão, segundo a tabela de horários de fls. 149, a qual contempla a implantação e o remanejamento de horários.

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos:

Protocolado nº 94.998/06 – Câmara Municipal de Taubaté. Vistas à empresa ABC Transporte Coletivo Vale do Paraíba Ltda, para conhecimento e manifestação.

**Comunicado**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP comunica a revogação da homologação do resultado do Pregão nº 004/06 (Lotes 2 e 3) e cancelamento da emissão do contrato.

## DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

**Despacho do Diretor, de 23-11-2006**

**Deferindo**, nos termos dos artigos 209, 210, 212, 213 e 214, todos da Lei 10.261/68, e à vista das informações contidas nos autos, ROGÉRIO PLÁSCIDO DAS NEVES, RG 7.740.452-x, Engenheiro – I, efetivo, do SQC-III-QST-DH-CCT, a entrar em gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, a partir de 30 de novembro de 2006, correspondentes ao quinquênio de 03-09-1987 a 01-09-1992, conforme Portaria de 1º, publicada no D.O. de 02-08-2006. (Processo STDH-050/2006).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Portaria SUP/DER - 127, de 24-11-2006**

*Autoriza o DER a receber por doação e sem encargos, de pessoa jurídica, materiais que específica (1.2)*

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso V e alínea “c” do inciso XXVI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28/01/1987, resolve:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a receber por doação e sem encargos, de PILAN ENGENHARIA, CNPJ Nº 07.290.864/0001-34 e Inscrição Estadual Nº 224.168.428-113, os materiais abaixo discriminados, destinados ao uso e a título gratuito para aplicação exclusiva na RC3.4 - Residência de Conservação de Botucatu:

300,00 m² de piso cerâmico, 5,00 m³ de areia, 50 sacos de cimento cola, 3 pias, 4 torneiras, 5 latas de tinta e 30,00 m² de sinteko.

Artigo 2º - Ficam ratificados os procedimentos adotados pela DR. 3 – Divisão Regional de Bauru – no que se refere às obras de reforma do próprio da RC3.4, adotadas às providências administrativas necessárias quanto aos materiais de consumo objeto da doação de que trata esta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Expediente nº 0067714/17/DR.3/2006)

**Despacho do Superintendente, de 22-11-2006**

Edital nº 052/2006-CV – Execução de serviços de engenharia para projeto e reforma das instalações elétricas do 5º andar da Ala “A” e metade da Ala “B”, do Edifício Sede da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo, localizado na Avenida do Estado, nº 777. Homologada e adjudicada à empresa Mithitel Projetos E Montagens Técnicas Ltda, fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 7.028.70 e assinar o contrato nº. 14.699-7 dentro do prazo de 5 dias.

**Despachos do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 24-11-2006**

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da Constituição Federal, AUTORIZO o fornecimento dos atestados, em apenso, ao Engº Flávio Salvador Simões, independentemente do recolhimento de taxas. (Exped. nº 008033/17/CO/2006)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 12ª Comissão Processante, Acolho a conclusão alcançada neste feito considerando a inocorrência de prejuízos ao Erário e a inexistência de dolo ou má fé por parte dos Agentes Públicos envolvidos na presente contratação. (Exp. 900.108/SUP/2000) (Contrato nº 8052)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 12ª Comissão Processante, Acolho a conclusão alcançada neste feito considerando a inocorrência de prejuízos ao Erário e a inexistência de dolo ou má fé por parte dos Agentes Públicos envolvidos na presente contratação. (Exp. 900.107-17/DER/2001) (Contrato nº 8675-7)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 1ª Comissão Sindicante, considerando a impossibilidade de se apurar eventual prejuízo patrimonial e a não evidência de má fé dos Agentes Públicos, determino o arquivamento deste procedimento.

Na oportunidade ratifico a inclusão da servidora Lígia Auxiliadora Santos Leite como membro desta comissão. (Contrato nº 8986) (Exp. 900.752/DER/2001)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 1ª Comissão Sindicante, considerando a impossibilidade de se apurar eventual prejuízo patrimonial e a não evidência de má fé dos Agentes Públicos, determino o arquivamento deste procedimento.

Na oportunidade ratifico a inclusão da servidora Lígia Auxiliadora Santos Leite como membro desta comissão. (Contrato nº 8992 (Exp. 900.753/DER/2001)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 1ª Comissão Sindicante, considerando a impossibilidade de se apurar eventual prejuízo patrimonial e a não evidência de má fé dos Agentes Públicos, determino o arquivamento deste procedimento.

Na oportunidade ratifico a inclusão da servidora Lígia Auxiliadora Santos Leite como membro desta comissão. (Exp. 900.714/DER/2001) (Contrato nº 8996)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 1ª Comissão Sindicante, considerando a impossibilidade de se apurar eventual prejuízo patrimonial e a não evidência de má fé dos Agentes Públicos, determino o arquivamento deste procedimento.

Na oportunidade ratifico a inclusão da servidora Lígia Auxiliadora Santos Leite como membro desta comissão. (Exp. 900.715/DER/2001) (Contrato nº 8991)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 1ª Comissão Sindicante, considerando a impossibilidade de se apurar eventual prejuízo patrimonial e a não evidência de má fé dos Agentes Públicos, determino o arquivamento deste procedimento.

Na oportunidade ratifico a inclusão da servidora Lígia Auxiliadora Santos Leite como membro desta comissão. (Exp. 900.718/DER/2001) (Contrato nº 8988)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 1ª Comissão Sindicante, considerando a impossibilidade de se apurar eventual prejuízo patrimonial e a não evidência de má fé dos Agentes Públicos, determino o arquivamento deste procedimento.

Na oportunidade ratifico a inclusão da servidora Lígia Auxiliadora Santos Leite como membro desta comissão. (Exp. 900.719/DER/2001) (Contrato nº 8990)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 1ª Comissão Sindicante, considerando a impossibilidade de se apurar eventual prejuízo patrimonial e a não evidência de má fé dos Agentes Públicos, determino o arquivamento deste procedimento.

Na oportunidade ratifico a inclusão da servidora Lígia Auxiliadora Santos Leite como membro desta comissão. ( Exp. 900.713/DER/2001) (Contrato nº 8993)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 5ª Comissão Processante, constante de fls.125/133, bem como, manifestação do SIG/SUP acosta-da às fls.135. Acolho a conclusão alcançada neste feito considerando a inocorrência de prejuízos ao erário e a não evidência de responsabilidade de qualquer ordem.

Na oportunidade, ratifico a inclusão do servidor Valter Prieto como membro desta comissão em razão da aposentadoria do servidor anteriormente designado. (Exped. 900.180/17/SUP/2000) (Exped. 900.180/17/SUP/2000)

Diante dos elementos que instruem a presente sindicância, notadamente o relatório da 5ª Comissão Processante, constante de fls.82/88, bem como manifestação do SIG/SUP acostado às fls.90. Acolho o entendimento firmado, neste feito considerando a inocorrência de prejuízos ao erário e a ausência de responsabilidade de qualquer ordem.

Na oportunidade ratifico a inclusão do servidor Walter Prieto, como membro da 5ª CPP, em virtude da aposentadoria do servidor anteriormente designado. (Exped. 900.206/17/SUP/2000) (Contrato 8454)

**Retificação do D.O. de 18-11-2006**

Na portaria do Responsável pelo Expediente da Superintendência do DER/SP, , leia-se: João Francisco Gianezella, RG 3.142.914 e não como constou.

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica**

Expediente n.: 008189/17/DP/2006. Termo de Cooperação Técnica nº 001/2006. Partes - DER e a Universidade Presbiteriana Mackenzie. Objeto - Colaboração técnica especializada, visando à execução de trabalhos que proporcionarão o desenvolvimento da área rodoviária, pesquisa, desenvolvimen-to tecnológico e capacitação do corpo técnico do DER/SP em novas aplicações em engenharia rodoviária. Prazo - 2 (dois) anos. Data - 30/10/2006.

## COORDENADORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO ACESSO E PAINÉIS

**Despacho do Responsável, de 24-11-2006**

Autos nº 242.156/DER/2004- Vex Mídia Comunicação Visual Ltda EPP-Em face das informações contidas nos presentes autos e do parecer da Procuradoria Jurídica de fls.59, DEFI-RO requerimento de fls.39 da firma VEX MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP no sentido de Autorizar a renovação no DER sob o nº 503, para exploração de anúncios em terrenos adjacentes.

**Extrato de Termo de Autorização de Uso**

Termo nº 168/2006 – Exp: 07-1663-17/DR.7/2005 – Partes: DER e a Nova América S/A – Agropecuária - Assinatura:22/11/2006 – Valor: R\$1.317,28 - Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de adutora de vinhaça, na faixa de domínio da SP-460/266, km 5+511m (travessia), com extensão de 30,00 metros.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## SERVIÇO DE COMPRAS

**Resumos da Ordem de Fornecimento**

Expediente – 014400/17/DA/2006
Ata de Registro de Preços – ARPP nº 003/0017/06
Ordem de Fornecimento nº 14.656-0/C
Contratante – DER
Contratada – VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
Objeto: Fornecimento e instalação de 71 m² de paredes de divisória e 5 portas com ferragens e com visor de vidro (DER/Moooca e Brooklin).
Valor Total – R\$ 4.347,40
Classificação orçamentária – 26122010049080000
004001001 339030
Modalidade – Pregão (Presencial) - Data da assinatura – 13/11/2006.

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

## DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Extrato de Termo Aditivo**

Termo Aditivo e Modificativo nº 748/DER/2006 - Processo Licitatório nº 110353/39/DR.11/2005 - 2º Volume - Contrato - nº 14.137-9 - Contratante - DER/DR.11- Contratada - Auto Posto Aviação Araçatuba Ltda - Objeto-Aquisição e fornecimento nos postos de combustível de 20.000 litros de gasolina automotiva comum para a divisão regional de Araçatuba - Prazo - Até 31/12/2006 - Valor do presente TAM é R\$ 9.480,00, passando o atual valor do Contrato para R\$ 56.200,40 - Esclarecimento - Este é o 1º TAM do presente Contrato- Data da Assinatura - 21/11/2006.

## DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO - DR 13

**Termo de Reti-Ratificação**

T.R.R. nº 085 livro nº035; fls. 135-Contrato nº 14.574-9-Pregão nº 000626/2006-2º volume.

Contratante:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER

Contratado(a): FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 71.987.903/0001-56.

Objeto: Locação de 06 equipamentos copiadores e impres-novos novos, incluindo serviços de instalação, teste de funciona-mento, manutenção e corretiva, assistência técnica, peças e suprimentos, suprote telefonico, tudo conforme especificações.

Finalidade: Retificação do TAM 705.

Autorização: Autorização do Sr. Diretor da DR.13 às fls. 039 do Processo de Pregão 000626/2006 - 2º volume.

Valor atual do contrato: R\$ 32.259,39. Este é o primeiro Termo de Reti-Ratificação do Contrato.

## DIVISÃO REGIONAL - DR 9

**Despacho do Diretor, de 4-8-2006**

Constituindo a Diretoria da CIPA-DR.9, como representa-ntes do empregador para o próximo mandato, correspondente ao período de 05/08/2006 à 04/08/2007, ficam indicados os funcionários relacionados:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Ildo Mateus-(RC9.2)	João Salvador Spana-(RC9.3)
Eurides de Fátima Souza-(ST.9)	Carlos Alberto Benichio-(SP.9)
Sérgio Ventura Crespo-(RC9.1)	Vânia Aparecida Martins Godoy-(ST.9)
José da Silva Neves-(RC9.4)	João Alberto Folla-(SM.9)
Nomeados pelos Servidores:	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Antonio Zanardi-(RC.4)	José Benedito Barbosa Neto-(RC.2)
Vaney dos Santos Leite-(SA.9)	Valdir da Silva Mattos-(RC.3)
Gilmar Gilson de Siqueira-(SA.9)	Ney Aparecido da Silva-(SP.9)
Orides Soares-(RC.4)	Valter Teodorino da Silveira-(SM.9)
Presidente: Ildo Mateus-(RC.2)	
Vice-Presidente: Antonio Zanardi-(RC.4)	

## DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Termo de Alteração Contratual**

Termo 5º - Contrato ACOM/028/97 – Contratante: DAESP – Contratado: BANCO DO BRASIL S/A – Processo: 0277/71 – Provisória: 65 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/11/08 – A partir de: 01/12/2006 - Assinatura: 23/11/06 – Aeroporto: São José do Rio Preto .

**Extratos de Contrato**

Contrato ACOM/051/06 – Contratante: DAESP – Contratado: TOTAL Linhas Aéreas S/A – Processo: 0278/71 – Provisória nº 197 - Valor mensal: R\$ 50,00 – Finalidade: Área destinada à instalação de check-in – Período: 01/03/06 à 28/02/08 – Assinatura: 24/11/06 – Aeroporto: Ribeirão Preto.

Contrato ACOM/052/06 – Contratante: DAESP – Contratado: TOTAL Linhas Aéreas S/A – Processo: 0278/71 – Provisória nº 198 - Valor mensal: R\$ 50,00 – Finalidade: Área destinada à instalação de check-out – Período: 01/03/06 à 28/02/08 – Assinatura: 24/11/06 – Aeroporto: Ribeirão Preto.

# Cultura

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SC - 86, de 23-11-2006**

O Secretário de Estado da Cultura, com fundamento no artigo 100, inciso I, letra “j”, do Decreto Estadual nº 50.941, de 5 de julho de 2006, resolve:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Apoio a Loteria da Cultura com a finalidade de dar apoio técnico e respaldo às decisões da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, no que diz respeito a destinação dos recursos provenientes da Loteria da Cultura, criada pelo Decreto Estadual nº 46.103 de 14 de setembro de 2001.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta por 05 (cinco) representantes desta Pasta e 05 (cinco) da Sociedade Civil, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:

Antônio Ramane Nogueira - RG 5.625.582-2

Gonçalo Silva Júnior - RG 22.146.920-6

Luciano de Freitas Pinho - RG 5.048.214

Miguel Angel Paladino - RG W.623315 K RNE

Raquel Fayad Delázari - RG 16.157.238-8

Representantes da Secretaria de Estado da Cultura:

Carla Cristina Palli - RG 17.966.812

Dinâ Teresinha Camarinha Queiroz Jobst - RG 4.424.480

Eduardo Alves Mennucci - RG 29.524.997-3

Gustavo Araújo Mera - RG 22.556.227-3

João de Oliveira Gomes - RG 5.104.112

Artigo 3º - Esta Comissão terá um mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SC - 88, de 24-11-2006**

O Secretário de Estado da Cultura, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea “j”, do Decreto Estadual nº 50.941, de 5 de julho de 2006, resolve:

Artigo 1º - em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, decido criar a Comissão de Análise de Projetos - CAP, com a finalidade de analisar e deliberar sobre os projetos culturais destinados à obtenção do incentivo fiscal previsto no inciso III, artigo 3º da Lei nº 12.268.

Artigo 2º - a Comissão fica constituída com servidores públicos da Pasta e representantes da sociedade civil, a saber:
Representantes da Secretaria da Cultura:
Augusto Saraiva da Silva - R.3.324.628-2 - Presidente
Eduardo Alves Mennucci - RG 29.524.997-3
Marinei Alves Lima - R.8.537.044
José Gonçalves dos Santos - RG 4.495.425-6
Sílvia de Carvalho Queiroz - RG 11.834.417
Representantes da Sociedade Civil:
Luciano de Freitas Pinho - RG 5.048.214
Altair José Moreira - RG 10.306.293
Luiz Felipe Bacelar Macedo - RG 2.761.048
Luiz Avelino de Lima - RG 9.841.385
Wilson Antunes - RG 13.695.655-5

Artigo 3º - a Comissão de Análise de Projetos - CAP, deverá elaborar proposta de Regimento Interno ao Secretário da Cultura no prazo de 30 dias a partir da nomeação de seus membros.

Artigo 4º - As decisões da Comissão de Análise de Projetos - CAP, serão publicadas no D.O. até 05 dias após sua aprovação.

Artigo 5º - a Comissão de Análise de Projetos - CAP, não pode modificar, intervir ou propor alterações de qualquer natu-reza ao projeto cultural apresentado.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando retroagido seu efeito a partir de 21/11/06.
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO - CAP DESIGNADO PELA RESOLUÇÃO SC Nº. 88

CAPITULO I

DA COMPETÊNCIA

Artigo 1º -A CAP, ao exercer a competência que lhe foi afeta para analisar e deliberar sobre a aprovação ou desapro-vação de projetos culturais que visem obter os benefícios do PAC, através de incentivo fiscal.

CAPITULO II

DA APRECIÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 2º - a CAP deve utilizar-se exclusivamente dos seguintes critérios:

I - interesse público;

II - compatibilidade de custos;

III - capacidade demonstrada pelo gestor ou promotor para a realização do projeto;

IV - atendimento da legislação relativa ao PAC.

Artigo 3º - Será designado pelo Presidente um Relator específico para cada segmento cultural para apresentar voto seguindo os critérios do artigo 2º.

Artigo 4º- Após apresentado voto do Relator o Presidente deverá colocar em pauta o projeto para votação dos outros membros da Comissão.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 5º - a presidência da CAP será exercida por repre-sentante da Secretaria da Cultura, indicado pelo Secretário da Cultura, para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único - o presidente da CAP, além do voto pró-prio, tem o de desempate.

Artigo 6º- ao Presidente de Comissão incumbe:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, os procedimentos técnico administrativos da Secretária de Estado da Cultura.

II - convocar os membros da Comissão para reuniões ordi-nárias ou extraordinárias;

III - propor a Ordem do Dia nas reuniões da Comissão;

IV - designar relator para apresentação de assuntos ou pro-cessos, nas reuniões da

Comissão;

V - presidir as reuniões da Comissão, resolvendo questões de ordem e exercendo o voto comum, ou, em caso de empate, o voto de qualidade;

VI - convocar outros membros da Secretária de Estado da Cultura , não integrantes da Comissão, para participação nas reuniões, com direito a voz, mas não a voto.

Artigo 7º- Compete ao Secretário da Comissão de Análise de Projeto:

I - organizar e encaminhar a pauta das reuniões;

II - providenciar a convocação dos membros da Comissão para as reuniões, atendendo determinação do Presidente;

III - secretariar as reuniões;

IV - redigir as atas das reuniões e demais documentos que traduzem as decisões tomadas pela Comissão;

V - manter controle sobre os processos e projetos em tra-mitação na Comissão;

VI - manter sob sua guarda todo o material da Comissão;

VII - manter arquivadas todas as decisões e deliberações da Comissão.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Artigo 8º- a Comissão reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez a cada

semana, e extraordinariamente, sempre que necessário.

I- a Comissão reunir-se-á extraordinariamente mediante convocação de seu

Presidente, por deliberação deste ou a pedido de pelo menos um terço de seus membros.

II - a convocação para as reuniões será feita por aviso pes-soaal escrito, indicando a pauta dos assuntos a serem tratados.

III - para a realização das reuniões é exigida a presença da maioria simples de seus membros.

IV - o comparecimento às reuniões da Comissão é obriga-tório e considerado serviço

relevante e prioritário, e integrante das competências e obrigações dos cargos que ocupam.

**Resolução SC - 89, de 23-11-2006**

*Cria Comissão Julgadora do Programa de Ação Cultural - PAC*

O Secretário de Estado da Cultura resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 12.268 de 20/02/06, com referência na área de Cinema Edital PAC nº 02, (Prêmio Estímulo de Curta Metragem), os seguintes membros:

1 - Clemie Ferreira Blaud - Presidente - Rg 11.420.663

2 - Saskia Sã - Vice Presidente - Rg - 5.88.495

3 - Elizabeth Versiani Fomagгинi - Rg 02.994.193-7